

MENSAGEM Nº 377

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 56.250.092,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 7 de maio de 2026.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 56.250.092,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 56.250.092,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e cinquenta mil e noventa e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 983/2026

Brasília, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 56.250.092,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e noventa e dois reais), em favor da Justiça Federal; da Justiça do Trabalho; e do Ministério Público da União, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo:

a) na **Justiça Federal**, atender a demandas dos projetos de construção de edifícios-sede em Juazeiro do Norte (CE), em Foz do Iguaçu (PR) e em Blumenau (SC); custear reajustes de valor contratual para publicidade institucional e de utilidade pública no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; executar parte do processo de modernização do sistema de climatização do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre; e efetivar contratações no âmbito da ação “4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal”, no Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

b) na **Justiça do Trabalho**, suplementar a ação 216H – “Ajuda de Custo para Moradia e Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”, para cobrir despesas referentes à requisição de dois servidores ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, os quais ocuparão cargo em comissão no Estado de Alagoas; e complementar pagamentos de aluguéis residenciais a servidores diretores de Vara do Trabalho do interior do Piauí em virtude de decisão judicial transitada em julgado; e

c) no **Ministério Público da União**, suplementar recursos para a ação “15XS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal – RN”.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o respectivo montante.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que os remanejamentos propostos não ampliam as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da Regra.

7. Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, vale informar que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que foram definidas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 29/04/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7525163** e o código CRC

**0B6A04FB** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 983; DE 29/04/2026

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>Justiça Federal</b>	<b>41.892.000</b>	<b>41.892.000</b>
Justiça Federal de Primeiro Grau	25.219.000	41.892.000
Tribunal Regional Federal da 1a. Região	250.000	0
Tribunal Regional Federal da 4a. Região	8.423.000	0
Tribunal Regional Federal da 6ª Região	8.000.000	0
<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>103.667</b>	<b>103.667</b>
Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	85.000	85.000
Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	18.667	18.667
<b>Ministério Público da União</b>	<b>14.254.425</b>	<b>14.254.425</b>
Ministério Público Federal	14.254.425	14.254.425
<b>Total</b>	<b>56.250.092</b>	<b>56.250.092</b>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 403/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Projeto de lei.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 56.250.092,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR  
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7544496** e o código CRC **C4AE6560** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal										
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>									<b>25.219.000</b>
	<b>PROJETOS</b>									
<b>0033 102S</b>	<b>Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE</b>	<b>02 122</b>								<b>3.128.000</b>
0033 102S 1088	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE - No Município de Juazeiro do Norte - CE Edifício-sede construído (percentual de execução física): 8 (Acréscimo)	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000		3.128.000
<b>0033 11JL</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR</b>	<b>02 122</b>								<b>11.350.000</b>
0033 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR Edifício-sede construído (percentual de execução física): 7 (Acréscimo)	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000		11.350.000
<b>0033 11KR</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC</b>	<b>02 122</b>								<b>10.741.000</b>
0033 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC Edifício-sede construído (percentual de execução física): 11 (Acréscimo)	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000		10.741.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>25.219.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>25.219.000</b>

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal										
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>									<b>250.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>0033 219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>								<b>250.000</b>
0033 219I 6012	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	02 131	F	3-ODC	2	90	0	1000		250.000

TOTAL - FISCAL	250.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	250.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	
--	--

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								8.423.000
	<b>ATIVIDADES</b>								
0033 219Z	Conservação e Recuperação do Patrimônio da União	02 122							8.423.000
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	02 122							8.423.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.423.000
TOTAL - FISCAL									8.423.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.423.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	
---	--

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								8.000.000
	<b>ATIVIDADES</b>								
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061							8.000.000
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG Processo julgado (unidade): 8.568 (Acréscimo)	02 061							8.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									85.000
		<b>ATIVIDADES</b>								
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122								85.000
0033 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas	02 122								85.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	1000		85.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>85.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>85.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									18.667
		<b>ATIVIDADES</b>								
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122								18.667
0033 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí	02 122								18.667
			F	3-ODC	2	90	0	1000		18.667
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>18.667</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>18.667</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>14.254.425</b>
	<b>PROJETOS</b>								
<b>0031 15XS</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN</b>	<b>03 122</b>							<b>14.254.425</b>
0031 15XS 1262	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - No Município de Natal - RN Edifício construído (percentual de execução física): 22 (Acréscimo)	03 122	F	4-INV	2	90	0	1000	14.254.425
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.254.425</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.254.425</b>

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>41.892.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0033 219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação do Patrimônio da União</b>	<b>02 122</b>							<b>2.878.000</b>
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000	2.878.000
<b>0033 4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>02 061</b>							<b>39.014.000</b>
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061	F	3-ODC	2	90	0	1000	39.014.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>41.892.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>41.892.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>85.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0033 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>85.000</b>
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	85.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>85.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>85.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>18.667</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0033 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>18.667</b>
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	18.667
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>18.667</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>18.667</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>14.254.425</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								

0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122								14.254.425
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122								14.254.425
			F	1-PES	1	90	0	1000		14.254.425
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>14.254.425</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>14.254.425</b>